



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 44 DE 28 DE JUNHO DE 2021

**“ESTABELECE O PISO SALARIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O Povo do Município de Araçuaí, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica definido como piso do vencimento dos servidores públicos municipais o valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), o que resulta em fixar o padrão 01 Nível I neste valor e os incrementos percentuais iguais em cada padrão, garantindo a amplitude já estabelecida na Lei Complementar nº 07/2007.

§1º. A revisão geral ocorrerá a partir de 1º de Maio de 2021.

Art.2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçuaí, MG, 28 de junho de 2021.

Tadeu Barbosa de Oliveira
Prefeito Municipal